



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O Extraordinária	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2048/2019</b>	
<b>Interessado</b>	:	<b>V – Ordem do dia:</b>	
<b>Referência</b>	:	<b>a) Assunto de Interesse Geral:</b>	
	:	<b>001P - PROTOCOLO N. F2019/068310-9 - REQUERENTE MATHEUS LINÉ.</b>	
	:	Solicita Revisão de Atribuição.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:**

Manifesta-se por informar que a prescrição de agrotóxicos, não faz parte do rol de atribuições do Tecnólogo em Agricultura Matheus Liné, conforme Resolução nº 344/80 do Confea.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciou o expediente do profissional, Tecnólogo em Agricultura Matheus Liné, devidamente registrado junto ao Crea-MS, sob o nº 17582, requer junto a esta Especializada, a revisão de atribuições para prescrição de agrotóxicos. Considerando que o Art. 7º da Lei nº 5.194/66 enuncia as atribuições dos profissionais jurisdicionados pelo Sistema Confea/Crea; Considerando os estudos e análises de entidades de ensino com relação à qualificação profissional adotada à prescrição do receituário agrônomo; Considerando que a Lei 7.802/89 não discrimina expressamente os profissionais habilitados para a prescrição do receituário agrônomo; Considerando que o art. 1º da Resolução nº 344, de 27 de julho de 1980, do Confea, dispõe que conforme o estabelecido no art. 13 da Lei nº 7.802, de 1989, compete aos Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Florestais, nas respectivas áreas de habilitação, para efeito de fiscalização do exercício profissional, a atividade de prescrição de receituário agrônomo; Considerando o contido no artigo 2º da Resolução nº 344, de 27 de julho de 1990, que “Define as categorias profissionais habilitadas a assumir a Responsabilidade Técnica na prescrição de produtos agrotóxicos, sua aplicação e atividades afins”, que prevê: “Estão os profissionais indicados no Art. 1º igualmente habilitados a assumir a responsabilidade técnica pela pesquisa, experimentação, classificação, produção, embalagem, transporte, armazenamento, comercialização, inspeção, fiscalização e aplicação dos agrotóxicos, seus componentes e afins”; Considerando que as Atribuições dos Tecnólogos, em suas mais diversas modalidades estão previstas na

./..



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Decisão de Câmara</b>	<b>:</b>	<b>CEA/MS nº 2048/2019</b>	<b>fl. 02</b>
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

Resolução nº 313 de 26 de setembro de 1986; Considerando que de acordo com o Artigo 3º da Resolução 313/86, as atribuições dos Tecnólogos são: *Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico.* Considerando que de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 3º da Resolução 313/86: *Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada;* Considerando que segundo a literatura, a definição de receituário agrônomo é: O documento pelo qual o profissional se identifica, se situa, se apresenta e preconiza o recurso terapêutico, preventivo e curativo, em função do diagnóstico. É instrumento utilizado pelo Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal para determinar, esclarecer e orientar o agricultor sobre como proceder ao usar um agrotóxico ou outra medida alternativa da defesa sanitária vegetal. Constitui a etapa final de toda metodologia semiotécnica, da qual o profissional se valeu para tirar suas conclusões relativas ao problema; Considerando portanto que a receita agrônoma é um parecer técnico de uma situação fitossanitária, e portanto, deve ser elaborado por um profissional com conhecimento pleno nas mais diversas áreas da agronomia; Considerando que o Tecnólogo na área de Engenharia ou Agronomia é um profissional habilitado, em função de sua formação curta, a aplicar os métodos tecnológicos em combinação com a destreza manual, para solução de problemas. Sua atividade será predominantemente relacionada somente com a aplicação desses métodos, não abrangendo o desenvolvimento de novos princípios e métodos. Sua situação, portanto, é de apoio, sob a supervisão imediata de um profissional de Engenharia (Agronomia) pleno, à execução de projetos e à operação de sistemas; Considerando que os profissionais com formação plena, sendo os engenheiros agrônomos e engenheiros florestais, possuem uma formação alicerçada em cinco anos de estudos para aplicação da semiotécnica agrônoma, cujos cursos de bacharelado possuem no mínimo 3600 (três mil e seiscentas) horas de formação mínima, enquanto os cursos de formação tecnológica possuem formação de dois a três anos, com carga horária de 2200 (duas mil e duzentas horas), no caso do requerente foram 2880 (duas mil oitocentos e oitenta) horas; Considerando que em sua petição, o profissional alega que cursou a disciplina de “ Receituário Agrônomo e Deontologia”. Cumpre salientar, que a dita disciplina por si só, não fornece capacitação técnica ao egresso para prescrição de agrotóxicos, uma vez que a disciplina trata

./..



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Decisão de Câmara</b>	<b>:</b>	<b>CEA/MS nº 2048/2019</b>	<b>fl. 03</b>
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

apenas de conceitos legais e ética profissional; Considerando que o itinerário pedagógico do curso do referido profissional, possui a ausência de disciplinas tais como: Biologia celular, Morfologia Vegetal, Anatomia Vegetal, Zoologia, Microbiologia, Nematologia e Acarologia, Ecologia, Ecofisiologia da Produção, e Genética, Ciência das Ervas Daninhas (ou Matologia), Tratamentos Fitossanitários, Bioquímica dos Agrotóxicos etc. No tentando verifica-se que o profissional cursou disciplinas ligadas às áreas anteriormente citadas, mas verifica-se também que tais disciplinas não possuem ementas com conteúdos formativos suficientes e nem carga horária necessária para formação e conhecimento técnico para a emissão de Receitas Agronômicas. Desta forma, considerando as características da formação do profissional, bem como fundamentado na legislação pertinente, a Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** por informar que a prescrição de agrotóxicos, não faz parte do rol de atribuições do Tecnólogo em Agricultura Matheus Liné, conforme Resolução nº 344/80 do Confea. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2049/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. J2019/063287-3</b> <b>INTERESSADO: ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Alteração Contratual**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da alteração contratual da companhia ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A, CNPJ/MF: 07.903.169/0001-09. Conforme análise do quadro técnico da companhia, verifica-se que ela poderá atuar nas áreas de AGRONOMIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, MECÂNICA E FLORESTAL. A companhia deverá atuar nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos. Solicitamos também ao DAR para que altere o gênero do título do Engenheiro Mecânico LUCAS TEIXEIRA DA SILVEIRA, Crea-MS 12190, nas informações cadastrais.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2050/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/064344-1 INTERESSADO: CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Alteração Contratual**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo deferimento da 2ª alteração do contrato social da empresa.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2051/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/064406-5 INTERESSADO: PLANTIBEM	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Alteração Contratual**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2052/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. J2017/038124-7 INTERESSADO: PROTOP	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Alteração Contratual**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como considerando que o responsável técnico, Eng. Agr. Clarindo de Oliveira Viana contempla com suas atribuições profissionais o objeto social na totalidade, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2053/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/064129-5</b> <b>INTERESSADO: ALESSANDRA CAETANO SANTANA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2054/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/067554-8 INTERESSADO: ALESSANDRA CAETANO SANTANA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0048 610. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2055/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/066884-3 INTERESSADO: ALEXANDER LIRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica de Lavouras. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2056/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063922-3 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0039 854. Trata-se de Projeto de Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para Maria de Fátima Leal Loureiro. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2057/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068111-4 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0048 608. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para APARECIDO BORIN. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2058/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068112-2 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0048 612. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para APARECIDA BORIN. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2059/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068113-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0048 614. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para EDGAR LEAL LOUREIRO. O nosso parecer é favorável ao deferimento.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2060/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/068115-7</b> <b>INTERESSADO: ALINE MAGALHAES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0048 615. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para EDGAR AUGUSTO DE CAMPOS NUNES. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2061/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068118-1 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0048 621. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para Giuliano de Almeida Pereira Canale. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2062/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068119-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0048 622. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes para Gustavo de Souza. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2063/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/067792-3 INTERESSADO: ALLAN CARLOS DE SOUZA MODESTO DIAS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2064/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/067845-8</b> <b>INTERESSADO: ANA CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA ROSSETTI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudo Técnico para detalhamento de localização e dimensão do imóvel rural e as respectivas áreas de preservação, projeto de cultivo de forrageiras e pastagens, laudo técnico de capacidade de uso de solo e avaliação. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2065/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/067702-8</b> <b>INTERESSADO: ANDERSON LUIS GUIDO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica de Cultivo de Cereais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2066/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/065992-5</b> <b>INTERESSADO: ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0015 928. Trata-se de laudo de análises do solo para verificação da fertilidade para fins agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2067/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/053129-5 INTERESSADO: ARTHUR FELIPE BERNARDES DA SILVA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0019 556. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2068/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2018/133837-2</b> <b>INTERESSADO: CELSO CASTRO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2017 0048 725. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto a COAMO, em diligência, solicitamos que apresente a Rescisão Contratual ou a Baixa da Carteira Profissional, em reposta, o interessado, então, RETIFICOU a sua decisão. Afirmou que o profissional continuará como responsável técnico aqui em Mato Grosso do Sul. O nosso parecer é favorável á sua permanência, tornando "SEM EFEITO" este requerimento de baixa da ART.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2069/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/065770-1 INTERESSADO: CHARLES ALAN ANDRIOLI	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2070/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/067720-6 INTERESSADO: CHARLES NEPOMOCENO PINTO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0018 512. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2071/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/067672-2 INTERESSADO: CLEBER FLAVIO BERETTA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0008 964. Trata-se de Elaboração de Laudo Técnico e Relatório Fotográfico de situação Laudo de Diagnóstico Ambiental da Fazenda CUTRALE LTDA. Com 6.800,90 HA. Fazenda ARACOARA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2072/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/065912-7</b> <b>INTERESSADO: DANILO SOARES DOS SANTOS BOZOLLA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0084 657. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2073/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/066252-7</b> <b>INTERESSADO: DANILO SOARES DOS SANTOS BOZOLLA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2074/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/064736-6 INTERESSADO: DIEGO BIELESKI	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0025 552. Trata-se de receiptuários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2075/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/064250-0</b> <b>INTERESSADO: DIOGO HENRIQUE KNOOR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0108 091. Trata-se de Projeto Orgânico de Grãos, Recebimento, Classificação Secagem, Limpeza, Expedição, Expurgo, Pulverização Armazenamento para a cultura de Soja e Milho, 80.000,00 Ton. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2076/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/067499-1 INTERESSADO: DOUGLAS NILSON ARGENTON	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2077/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/066450-3</b> <b>INTERESSADO: EDSON SEBASTIAO JORDAO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0040 840. Trata-se de Custeio Pecuário de Manejo Pecuário na Estância Alvorada.Santa Rita do Pardo/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2078/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/064042-6 INTERESSADO: EDUARDO MAFFISONI ZANELLA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica na Cultura de Grãos Agrícolas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2079/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063995-9 INTERESSADO: ELINALDO FERREIRA PANIAGO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART 13 2019 0043 623. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2080/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/064764-1</b> <b>INTERESSADO: ENRIQUE GABRIEL GIMENES GONÇALVES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0013 126. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica de Produção de Grãos Agrícolas, em 300,00 HA na Fazenda Água Boa. Anastácio/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2081/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/066083-4</b> <b>INTERESSADO: EUGENIO FRANCISCO SCHEEREN</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº11 519 571. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à MORRO ALTO ARMAZÊNS GERAIS EIRELI. Ponta Porã/MS. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2082/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/065580-6</b> <b>INTERESSADO: FABIANO PARÉ BALESTRIN</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2083/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/064392-1 INTERESSADO: FABIANO RODRIGUES DE MACEDO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0014 709. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2084/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068193-9 INTERESSADO: FABIO CELOTO SABOTO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2085/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/015304-5 INTERESSADO: FABIO MESQUITA MORCELI	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento às baixas das ARTs relacionadas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2086/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/068056-8</b> <b>INTERESSADO: FERNANDO MONTEIRO BACHER</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas requeridas. Trata-se de assistência técnica de cultivo de oleaginosos em várias lavouras. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2087/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/063824-3</b> <b>INTERESSADO: FERNANDO RICARDO FERNANDES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0014 318. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2088/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/064078-7 INTERESSADO: HELVIO BILIBIO DE JESUS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0017 011. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2089/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/066312-4 INTERESSADO: ISABELLY REZENDE NOGUEIRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0031 186. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica de Manejo de Solos em 86,6062 HA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2090/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/068382-6</b> <b>INTERESSADO: ISABELLY REZENDE NOGUEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0116 794. Trata-se de Projeto de Manejo de Solos:PTA,MGP; em 598,6295 HA na Fazenda Melancia. Ribas do Rio Pardo/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2091/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/067714-1</b> <b>INTERESSADO: JOÃO VINICIUS SCALABRIN PANACHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica de Cultivo de Cereais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2092/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063997-5 INTERESSADO: JOSE APARECIDO DA SILVA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0039 864. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2093/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/066267-5</b> <b>INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO DA COSTA RODRIGUES CAÇÃO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2094/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/067211-5</b> <b>INTERESSADO: JOSE PAULO COELHO PITTON</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2095/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/068604-3 INTERESSADO: JULIANO ANDRE DEVES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0015 011. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2096/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068605-1 INTERESSADO: JULIANO ANDRE DEVES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0031 658. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2097/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/066973-4</b> <b>INTERESSADO: JULIANO MENEGHETTI SANCHES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0011 339. Trata-se de Cálculo de Limite de Crédito Rural para Manejo de Bovinas na Fazenda Berrante em Três Lagoas/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2098/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/067999-3 INTERESSADO: KARL HERMANN ISENBERG	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Aplicação Aérea de Agrotóxicos nas lavouras. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2099/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/068189-0 INTERESSADO: LUCAS SILVA ZENGO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2100/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/064002-7 INTERESSADO: LUCIENE SALES DAGHER ARCE MARTINS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART 13 2017 0070 900. Trata-se de Projeto Técnico Ambiental para Corte de árvores Isoladas em 270,6102 HA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2101/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068275-7 INTERESSADO: LUIS ARTHUR ZAMPIERI PENZO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0018 031. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2102/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/068276-5 INTERESSADO: LUIS ARTHUR ZAMPIERI PENZO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0043 256. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2103/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/068278-1 INTERESSADO: LUIS ARTHUR ZAMPIERI PENZO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0023 168. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2104/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068279-0 INTERESSADO: LUIS ARTHUR ZAMPIERI PENZO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0028 264. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2105/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068762-7 INTERESSADO: LUIS VILMAR PETRY JÚNIOR	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2106/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/064261-5 INTERESSADO: LUIZ BRANCO RIBEIRO JUNIOR	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0040 823. Trata-se de Elaboração de Projeto e Assistência para a SOJA, 32,3 HA na Fazenda Monte Sião e Sítio Aurora. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2107/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/064262-3</b> <b>INTERESSADO: LUIZ BRANCO RIBEIRO JUNIOR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 826. Trata-se de Elaboração de Projeto para Custeio de Bovinocultura de 1.170 animais na Fazenda CARIOCA em TAQUARUSSU/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2108/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/068060-6</b> <b>INTERESSADO: LUIZ BRANCO RIBEIRO JUNIOR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Elaboração de Projeto para Custeio Agrícola. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2109/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068685-0 INTERESSADO: MARCELO ABREU MAYOLINO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado quer a baixa da ART nº 13 2019 0020 890. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2110/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068686-8 INTERESSADO: MARCELO ABREU MAYOLINO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado quer a baixa da ART nº 13 2019 0036 615. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2111/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/064079-5 INTERESSADO: MARCELO LUSTOSA SANTOS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0017 012. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2112/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/067392-8 INTERESSADO: MATEUS GONÇALVES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2113/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068729-5 INTERESSADO: MAURO LUIZ BENITEZ VALENSUELA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2114/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/064263-1 INTERESSADO: MAURO MONTIEL DE CARVALHO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica em culturas de Sojas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2115/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/068682-5 INTERESSADO: NELSON MINERVINI ENDRES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0020 887. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2116/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/068683-3 INTERESSADO: NELSON MINERVINI ENDRES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 623. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2117/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/063958-4</b> <b>INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0040 848. Trata-se de Elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradadas, 1,0431 HA-PRADA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2118/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068352-4 INTERESSADO: OG KLAY CHAVES CARDOSO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0024 635. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2119/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/063906-1</b> <b>INTERESSADO: RAFAEL ARAUJO FAZZIO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2120/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068025-8 INTERESSADO: RAFAEL FELINI	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Consultoria de Produção Agrícola e Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2121/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063980-0 INTERESSADO: RAFAEL KRONBAUER	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs Múltipla Mensal nº 13 2019 0041 286. Trata-se de Execução de Aplicação Aérea de Agrotóxicos em lavouras. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2122/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/064421-9 INTERESSADO: RAFAEL RIBEIRO DE MELO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2123/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/067934-9 INTERESSADO: RAISSA MARINHO NUNES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0047 895. Trata-se de Elaboração de Projeto de Custeio Agrícola de Lavoura de Soja para a Fazenda Guarujá-área B.875.00 HA na Fazenda Guarujá. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2124/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/068720-1 INTERESSADO: RAPHAEL ARISTIDES SORILLA AGUILERA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº m13 2019 0020 879. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2125/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/065760-4 INTERESSADO: REGIS AUGUSTO KOSTER CANOVA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2126/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/065982-8 INTERESSADO: RENAN GABRIEL ALLE BEZERRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n. 13 2019 0031 684. Trata-se de Elaboração de PPRA-Programação de Prevenção de Riscos Ambientais da NEO SISTEM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2127/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/066071-0</b> <b>INTERESSADO: RENATO CIPRIANO ROCHA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0055 251. Trata-se de Elaboração e Execução do Plano de Manejo Florestal da FIBRIA CELULOSE S. A. Reflorestamento em Três Lagoas/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2128/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/064237-2 INTERESSADO: RENATO DI SALVO MASTRANTONIO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2129/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/068680-9</b> <b>INTERESSADO: RODRIGO ROSA MARTINS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0020 876. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2130/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068681-7 INTERESSADO: RODRIGO ROSA MARTINS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 622. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2131/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/067655-2</b> <b>INTERESSADO: ROGERIO LUIZ BELADELLI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0029 185. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica de Cultura de SOJA, em 100,00 HÁ em Maracaju/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2132/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/063912-6 INTERESSADO: RONNY DALNEI FERREIRA MAFRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2133/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068239-0 INTERESSADO: SANDRO DO NASCIMENTO FIORENZA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2134/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/066082-6 INTERESSADO: SIMONY ALVES MENDONÇA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica de Milho e Soja. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2135/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/066086-9</b> <b>INTERESSADO: SIMONY ALVES MENDONÇA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica para Cuteio Agrícola nas Fazendas Tesouro, Oriente e Retirinho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2136/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/066088-5 INTERESSADO: SIMONY ALVES MENDONÇA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica para Custeio Agrícola nas Fazendas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2137/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068734-1 INTERESSADO: TIAGO FELIPE SABOTO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0020 874. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2138/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/067285-9 INTERESSADO: ULISSES LUCAS CAMARGO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0058 870. Trata-se de Responsabilidade Técnica sob Sub-programa de Novilha Precoce para 800 animais, Cachoeirão Terenos-MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2139/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/067730-3</b> <b>INTERESSADO: ULISSES LUCAS CAMARGO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0022 976. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica ao PROAPE do Novilho Precoce, no Manejo de Bovinos-800,00 animais. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA, Manejo de Bovinos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2140/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/064761-7 INTERESSADO: VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0044 782. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2141/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/066629-8 INTERESSADO: VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Assistência Técnicos de Reflorestamento de Eucaliptos, e de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2142/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063969-0 INTERESSADO: VANDERLEI ROSA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica de Grãos Agrícolas em diversas fazendas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2143/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/068192-0 INTERESSADO: VILFIDO DIAS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2144/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/065551-2 INTERESSADO: WILLIAN AUGUSTO MARTINELLI	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2145/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/068857-7 INTERESSADO: WILMER DE MATOS CÉLIO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Receituários Agrônomicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2146/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/065091-0</b> <b>INTERESSADO: LEONARDO CARLOTTO PORTALETE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART com Registro de Atestado**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Considerando que o profissional em questão, possui atribuições para as atividades descritas no atestado, bem como na ART, qual seja de levantamento técnico de caracterização do município referente a aptidão, uso e ocupação do solo e valoração da terra nua por tipo de aptidão no município de Jaraguari/MS. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ARTs nº 1320180073595 em nome do Engenheiro Agrônomo LEONARDO CARLOTTO PORTALETE, com posterior registro do Atestado Técnico, fornecido pela pessoa jurídica SINDICATO RURAL DE JARAGUARI-MS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2147/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/067212-3 INTERESSADO: ALEXANDRE CASSIANO BATISTELA ORTIZ	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do cancelamento e ressarcimento da ART nº 1320180112753.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2148/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/018193-6 INTERESSADO: GILMAR AUGUSTO MARQUES JUNIOR	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Diante do acima exposto somos pelo indeferimento do cancelamento e ressarcimento da ART 1320190007451. OBS. O DAR devesse informar ao profissional que cabe apenas a solicitação de Baixa da referida ART." INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2149/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/018194-4 INTERESSADO: GILMAR AUGUSTO MARQUES JUNIOR	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do acima exposto somos pelo indeferimento do cancelamento e ressarcimento da ART 1320190007450. OBS. O DAR devesse informar ao profissional que cabe apenas a solicitação de Baixa da referida ART.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2150/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. J2019/063985-1</b> <b>INTERESSADO: ENGESOLO SERVICOS AGRICOLAS LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízos dos débitos e Processos de auto de Infração. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem registro e participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2151/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/066698-0</b> <b>INTERESSADO: BRUNO ALVES DA CRUZ</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da resolução n. 1007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela Faculdade Anhanguera de Dourados, em 16/01/2019, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de AGRONOMIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2152/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/063499-0 INTERESSADO: FERNANDA BAVARESCO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007/2003 do CONFEA. Diplomada pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 08/09/2015, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de Agronomia. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRA AGRÔNOMA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2153/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/067519-0</b> <b>INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO GONÇALVES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, 01/11/2018, na cidade de Três Lagoas/MS, no curso de AGRONOMIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com a Resolução n. 218/73 do Confea com o artigo 1º, atividades de 1 a 18, e o artigo 5º, complementando pelo Artigo 25 da mesma Resolução. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2154/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/031994-6 INTERESSADO: MARCOS ROBERTO RAMOS DOMINGOS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.5º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2155/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/030614-3 INTERESSADO: RAUL VINICIUS SOBRAL AMADUCCI	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Raul Vinicius Sobral Amaducci, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33, e o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2156/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/067933-0 INTERESSADO: TAMARA IZABEL DE ANDRADE PAYA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRA AGRONOMA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2157/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/064307-7 INTERESSADO: VINICIUS ROMEIRO MARTINEZ	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional VINICIUS ROMEIRO MARTINEZ, CPF 023.155.001-41, terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33 e o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2158/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/067734-6</b> <b>INTERESSADO: ULISSES LUCAS CAMARGO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável ao deferimento da concessão do desconto por tempo de registro no Sistema Confea/Crea ao Engenheiro Agrônomo ULISSES LUCAS CAMARGO, CPF 009.504.898-75, para o exercício de 2020.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2159/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. J2019/063284-9 INTERESSADO: ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Exclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO dos profissionais THIAGO GOMES VELOSO DE ARAUJO, Engenheiro Agrônomo, CREA 13.113/D, ART nº 11447311W de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, e ADRIANO PASCOALIN BOES Engenheiro Agrônomo, CREA 4000354/D, ART. 13201800078505 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2160/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. J2019/065465-6</b> <b>INTERESSADO: CELEIRO ARMAZENS GERAIS LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Exclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 713 348. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do Engenheiro Agrônomo JOÃO LUIZ ZIRONDI CARDOSO. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2161/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/068881-0</b> <b>INTERESSADO: KARIN SCHRAMM FRAGNAN</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Exclusão de Responsabilidade Técnica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a Baixa da ART.1320190026950 de cargo e função pela empresa, e também pela EXCLUSÃO do profissional Engenheira Agrônoma KARIN SCHRAMM FRAGNAN, como responsável técnico perante a este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2162/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/063445-0</b> <b>INTERESSADO: MARCOS MELLO DE SOUZA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Exclusão de Responsabilidade Técnica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Exclusão da responsabilidade técnica do profissional MARCOS MELLO DE SOUZA, Técnico em Agricultura, Crea 12608/MS, perante a empresa ROMAER AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - ME, CNPJ 09.183.214/0001-15, e a baixa da ART nº 11750641 de Desempenho de Cargo/Função Técnica.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2163/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. J2019/065161-4</b> <b>INTERESSADO: VALENZA AMBIENTAL</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Exclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da exclusão da responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Agrônomo FIRMO HENRIQUE ALVES FILHO, CREA 18614, e a baixa da ART nº 1320180077020 de Desempenho de Cargo/Função Técnica.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2164/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063158-3 INTERESSADO: CLEVERSON ERIC DA SILVA PAREDES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Inclusão de Novo Título**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2165/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/013306-0 INTERESSADO: JOÃO RENATO SERCL	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Inclusão de Novo Título**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto acima, entendemos que o interessado deverá encaminhar a documentação ao CREA-SP para inclusão de novo título.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2166/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/063990-8 INTERESSADO: JULIANO LOVATTO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Inclusão de Novo Título**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Considerando a resposta da diligência de que o profissional solicitou erroneamente o pedido de inclusão de título. Somos de parecer favorável ao INDEFERIMENTO da solicitação.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2167/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. J2019/013203-0</b> <b>INTERESSADO: ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Inclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional NAIARA CRISTINA ARANTES DE CARVALHO, Engenheira Florestal, CREA SP 506.207.3741/D, ART nº 1320190005310 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2168/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/067215-8 INTERESSADO: AGRAER	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Inclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional LUIS CARLOS PEREIRA RAMOS, Técnico em Agropecuária, CREA SP 506.050.5040/D, ART nº 1320190031254 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2169/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. J2019/052413-2 INTERESSADO: C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Inclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão do a inclusão do Eng. Agr. Claudinei Capelle como responsável técnico pela empresa em referência.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2170/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. J2019/067159-3</b> <b>INTERESSADO: CAMDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Inclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional PAULO SERGIO GOMES PEREIRA, Técnico em Agropecuária, CREA 64136/D, ART nº 1320190047794 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2171/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/067941-1 INTERESSADO: PAYA & PAYA LTDA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Inclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “ Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional TAMARA IZABEL DE ANDRADE PAYA, Engenheira Florestal, CREA 19686/D, ART nº 1320190048804 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2172/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. J2019/063739-5</b> <b>INTERESSADO: PLANEJA AGRO- PROJETOS E CONSULTORIAS AGROPECUARIAS LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Inclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão da Eng. Agr. Loane Dantas Krug Barboza como responsável técnica pela pessoa jurídica em epígrafe.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2173/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/063669-0</b> <b>INTERESSADO: ANA CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES CEOLIN</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Interrupção de Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da interrupção do registro da interessada, ANA CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES CEOLIN, CPF 444.713.860-34, por prazo indeterminado, até que essa solicite sua reativação. Manifestamo-nos também para que seja anotado a interrupção do registro da interessada no SIC.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2174/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/063526-0</b> <b>INTERESSADO: CARLOS RODRIGUES ROQUE JUNIOR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Interrupção de Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2175/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/013254-4 INTERESSADO: HAGATA CAROLINA DO CARMO CARAMALAC DIAS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Interrupção de Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2176/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052915-0 INTERESSADO: WAYNE CESAR RUIZ	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Interrupção de Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2177/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052728-0 INTERESSADO: ALEX JUNIOR PAMPANINI MACHADO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Prorrogação da Validade de Registro Provisório**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Por todo acima exposto, somos de parecer favorável à prorrogação do registro provisório do profissional ALEX JUNIOR PAMPANINI MACHADO, Crea 62562/MS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2178/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/065762-0</b> <b>INTERESSADO: ANA CAROLINA BUENO PEREIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Reabilitação do Registro Definitivo (validade)**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a Profissional terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheira Agrônoma.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2179/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/052823-5</b> <b>INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DE SOUZA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Reabilitação do Registro Definitivo (validade)**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS nº 128/2014 de 09/04/2014, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2180/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/067293-0 INTERESSADO: JOSE HORACIO NANTES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Reabilitação do Registro Definitivo (validade)**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Atendidas as exigências legais e estando o interessado sem débitos perante este Conselho, sou de parecer FAVORÁVEL à reabilitação do registro definitivo de JOSE HORACIO NANTES, Técnico em Agropecuária, Crea 1473/MS, concedendo-lhe as mesmas atribuições já constatadas em seu registro: artigo 5º da Resolução 278/83, do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2181/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/063280-6</b> <b>INTERESSADO: VALQUIRIA RODRIGUES LOPES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Reabilitação do Registro Definitivo (validade)**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Atendidas as exigências legais e estando a interessada sem débitos perante este Conselho, sou de parecer FAVORÁVEL à reabilitação do registro definitivo da profissional Engenheira Agrônoma Valquiria Rodrigues Lopes, Crea 63202/MS, concedendo-lhe as mesmas atribuições já constatadas em seu registro: art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2182/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/063761-1</b> <b>INTERESSADO: ALEXANDRE PAIVA PENTEADO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2183/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/063773-5</b> <b>INTERESSADO: ANDERSON PAULO SCHOA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2184/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/012305-7</b> <b>INTERESSADO: ANDRÉ LUCAS NAGEL</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à André Lucas Nagel, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33, e o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2185/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/032167-3</b> <b>INTERESSADO: ANTONIO LUCAS BRITO LUSTOSA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º, da Resolução 278, de 27 de maio de 1983 do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade para os formandos do 1º semestre de 1996 até 2º semestre de 2000. Terá o título de Técnico em Agropecuária.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2186/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/066463-5</b> <b>INTERESSADO: DANIELLE MARQUES DE ALMEIDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional Danielle Marques de Almeida, CPF 038.645.971-10, terá as atribuições da LEI 5524/68. Decreto n. 90.922/85, combinado com o Decreto 4560/02 e o título de TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2187/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/066493-7</b> <b>INTERESSADO: DEYVISON PACHECO PINTO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado, DEYVISON PACHECO PINTO, CPF 844.254.742-87, terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do Decreto n. 23.196/33. Terá também o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2188/2019	
<b>Interessado</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO</u></b>	
		<b><u>APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
<b>Referência</b>	:	PROCESSO N. F2019/066211-0 INTERESSADO: DORIVAN RIOS FIGUEIREDO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional DORIVAN RIOS FIGUEIREDO, CPF 880.338.991-15, terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/1989 do Confea, podendo atuar com: extensão, associativismo e em apoio a pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar orçamentos relativos a atividades de sua competência, coleta de dados de natureza técnica relacionados ao cooperativismo; elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados ao associativismo, cooperativismo e empresas rurais. Os egressos terão RESTRIÇÕES as atividades de: Projetos de crédito rural, Emissão de Laudos técnicos, Prescrição de receitas agrônomicas, manejo florestal, inspeção/defesa sanitária, georreferenciamento, levantamento topográfico planimétrico, batométrico, zootecnia, biotecnologia e engenharia genética, tecnologia de transformação de produtos de origem vegetal, pecuária e aquícola, produtos e subprodutos florestais, Biossegurança agropecuária e pesqueira, Bromatologia e zootecnia, Construções, edificações e instalações para fins agropecuários, aquícolas e florestais, instalações elétricas, saneamento referente ao campo de atuação profissional agrossilvipastoril, parques e jardins, recuperação de áreas degradadas, colheita florestal e anatomia da madeira, gestão de resíduos, qualidade de água, projetos de irrigação e hidráulicos, e outras atividades relacionadas a produção e controle da atividade agropecuária. Terá também o título de TECNÓLOGO EM AGRONEGÓCIOS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO

./..



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Decisão de Câmara</b>	<b>:</b>	<b>CEA/MS nº 2188/2019</b>	<b>FL. 02</b>
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2189/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/066738-3 INTERESSADO: ELVIS CAVALCANTE DA COSTA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional ELVIS CAVALCANTE DA COSTA, CPF 046.484.911-06, terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do Confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33 e o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2190/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/064348-4</b> <b>INTERESSADO: FELIPE FERREIRA COSTA ELIAS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Felipe Ferreira Costa Elias, CPF 119.400.086-03, terá as atribuições, de acordo com informações do Crea-MG, do artigo 7º da Lei 5.194/66 e ART. 2 da Resolução n. 493/2006, do CONFEA. Terá também o título de Engenheiro de Aquicultura.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2191/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	<b>PROCESSO N. F2019/052829-4</b> <b>INTERESSADO: FLAVIO DOS SANTOS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições dos artigos 6º e 7º do Decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do Decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e em conformidade com o parágrafo único do artigo 84º da Lei n. 5.194/66. (Obs: SEM RESTRIÇÃO AO RECEITUÁRIO AGRONÓMICO). Terá o Título de Técnico em Agropecuária.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2192/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/065754-0</b> <b>INTERESSADO: GABRIEL AZAMBUJA DE SIMONE</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da resolução n. 1007 de 05.12.2003 do CONFEA Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHAGUERA UNIDERP, em 20/03/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de AGRONOMIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2193/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	<b>PROCESSO N. F2019/068395-8</b> <b>INTERESSADO: GABRIELLE DE LIMA MASSON</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada Gabrielle de Lima Masson, CPF 019.300.381-35 terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do Confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do Decreto n. 23.196/33 e o título de ENGENHEIRA AGRÔNOMA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2194/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/066712-0 INTERESSADO: GUSTAVO GARCIA DE CASTRO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado Gustavo Garcia de Castro, CPF 028.858.601-89, terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do Decreto n. 23.196/33 e o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2195/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/063507-4</b> <b>INTERESSADO: HEITOR DE MATOS CORREA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2196/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/064356-5</b> <b>INTERESSADO: JEFFERSON LEVY DA SILVA MACHADO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Jefferson Levy da Silva Machado, CPF 047.370.141-33, terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33 e o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2197/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/020041-8</b> <b>INTERESSADO: JOÃO VICTOR MONTEIRO LOPES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional João Victor Monteiro Lopes, CPF 051.172.411-00, terá as atribuições do Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do Confea, e o título de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2198/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/063217-2 INTERESSADO: JOEDER PEREIRA DE PAULA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Joeder Pereira de Paula, CPF 975.714.311-15, terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/1989 do Confea, podendo atuar com: extensão, associativismo e em apoio a pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar orçamentos relativos a atividades de sua competência, coleta de dados de natureza técnica relacionados ao cooperativismo; elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados ao associativismo, cooperativismo e empresas rurais. Os egressos terão RESTRIÇÕES as atividades de: Projetos de crédito rural, Emissão de Laudos técnicos, Prescrição de receitas agronômicas, manejo florestal, inspeção/defesa sanitária, georreferenciamento, levantamento topográfico planimétrico, batométrico, zootecnia, biotecnologia e engenharia genética, tecnologia de transformação de produtos de origem vegetal, pecuária e aquícola, produtos e subprodutos florestais, Biossegurança agropecuária e pesqueira, Bromatologia e zootecnia, Construções, edificações e instalações para fins agropecuários, aquícolas e florestais, instalações elétricas, saneamento referente ao campo de atuação profissional agrossilvipastoril, parques e jardins, recuperação de áreas degradadas, colheita florestal e anatomia da madeira, gestão de resíduos, qualidade de água, projetos de irrigação e hidráulicos, e outras atividades relacionadas a produção e controle da atividade agropecuária. Terá também o título de Tecnólogo em Agronegócios.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO

./..



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Decisão de Câmara</b>	<b>:</b>	<b>CEA/MS nº 2198/2019</b>	<b>FL. 02</b>
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2199/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/067888-1 INTERESSADO: JULIANA BISPO CARREIRO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRA AGRONOMA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2200/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/018172-3</b> <b>INTERESSADO: JULIANO LEITE DOS SANTOS JUNIOR</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Juliano Leite Dos Santos Junior, CPF 052.230.061-86, terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do Decreto n. 23.196/33 e o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2201/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/063608-9</b> <b>INTERESSADO: LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da resolução n. 1007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela Faculdade Anhanguera de Dourados, em 11/03/2019, na cidade de Dourados - MS, pelo curso de AGRONOMIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2202/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/064118-0</b> <b>INTERESSADO: MARIUS JOHANNES MATTER</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHAGUERA UNIDERP, em 16/11/2011 na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de AGRONOMIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2203/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/064061-2 INTERESSADO: MAYCON ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Maycon Antonio da Silva de Oliveira, CPF 056.567.731-40 terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33 e o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2204/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2018/128214-8 INTERESSADO: MILTON DE OLIVEIRA NANTES NETO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Milton de Oliveira Nantes Neto, CPF 021.576.191-00, terá as atribuições do Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA e o título de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2205/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/052360-8 INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 10º da Resolução nº. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO FLORESTAL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2206/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/030727-1 INTERESSADO: SEDINEMES GONÇALVES TEIXEIRA JUNIOR	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS nº 128/2014 de 09/04/2014, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2207/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/064175-9 INTERESSADO: THIAGO PASSOS DA SILVA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2208/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/063742-5 INTERESSADO: TIAGO MARQUES HENRIQUE	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Tiago Marques Henrique, CPF 054.490.991-77 terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33 e o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2209/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/064188-0 INTERESSADO: VAGNER FREITAS RIGO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Vagner Freitas Rigo, CPF 001.901.341-86, terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33 e o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2210/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/052740-9</b> <b>INTERESSADO: VINÍCIUS ESTEVÃO WILKOMM</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2211/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. J2019/067788-5 INTERESSADO: ALFA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA RESTRITO NA AREA DA AVIAÇÃO AGRICOLA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
Coordenador Adjunto da CEA





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2212/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. J2019/063275-0</b> <b>INTERESSADO: CATENA PLANEJAMENTO TERRITORIAL</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa Catena Planejamento Territorial, CNPJ 20.596.256/0001-10, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica do societário Engenheiro Agrônomo Tiago Broetto, ART 1320190037347, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA, no âmbito e nos limites das atribuições do responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2213/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. J2019/066222-5 INTERESSADO: DONDA CONSULTORIA E ASSISTENCIA EM ENGENHARIA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo RENATO DONDA MIANI-ART n.1320190047366.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2214/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/066709-0 INTERESSADO: GENESE PROJETOS DE INVESTIMENTO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa GENESE PROJETOS DE INVESTIMENTO, CNPJ 17.483.939/0001-57, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica da Técnica em Agropecuária VALÉRIA CRISTINA ALVES DE ARAÚJO, ART 1320190047831, para desenvolvimento de atividades na área de AGROPECUÁRIA, respeitando os limites das atribuições da responsável técnica, com restrição a no máximo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto nos casos de: elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de: a) crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; b) topografia na área rural; c) impacto ambiental; d) paisagismo, jardinagem e horticultura; e) construção de benfeitorias rurais; f) drenagem e irrigação; (art. 6º do Decreto nº 90.922/85 alterado pelo Decreto nº 4.560/02).” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2215/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/068347-8 INTERESSADO: J B MECANIZAÇÃO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA AGRONOMIA, conforme atribuições de seu responsável técnico." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2216/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	<b>PROCESSO N. J2019/065626-8</b> <b>INTERESSADO: JS CONSULTORIA AGROPECUÁRIA EIRELI ME</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da empresa JS Consultoria Agropecuária Eireli ME, CNPJ 28.448.952/0001-91, neste Conselho, sob a responsabilidade técnica do societário Engenheiro Agrônomo JULIANO MENEGHETTI SANCHES, ART nº 1320190046272, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2217/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. J2019/065695-0 INTERESSADO: NUTRISOLO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da empresa NutriSolo, CNPJ 27.469.562/0001-35, sob a responsabilidade técnica do societário Engenheiro Agrônomo Fabiano Maran Leme, ART 1320190045292, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA. Solicito também ao DAR para que retifique a Razão Social da empresa, no sistema, para MARQUES & MARAN LTDA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2218/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/063381-0 INTERESSADO: VALLEX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo THALLYSON DANCHEN TEIXEIRA GONÇALVES - ART nº 1320190040673, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de AGRONOMIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2219/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/052822-7</b> <b>INTERESSADO: FIRMO HENRIQUE ALVES FILHO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Revisão de Atribuição**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Conforme o acima exposto somos pelo INDEFERIMENTO do pedido do profissional referente ao registro do Curso de Georreferenciamento, Artigo 5 da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6, 7, 8, 9, 10 do Decreto nº 23.196/33.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2220/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/067580-7 INTERESSADO: FIRMO HENRIQUE ALVES FILHO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Revisão de Atribuição**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer favorável a anotação da atribuição para Georreferenciamento de Imóveis Rurais ao Engenheiro Agrônomo FIRMO HENRIQUE ALVES FILHO, CPF. 019.936.681-01, bem como da expedição de certidão com a referida atribuição, considerando que a documentação apresentada atende PL-2087/2004 do CONFEA. Desta forma, o profissional deverá ficar com as seguintes atribuições: artigo 5 da Resolução 218/73 DO CONFEA, combinado com os artigos 6,7,8,9,10 do Decreto nº 23.196/33. e atribuições para Georreferenciamento de Imóveis Rurais.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2221/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. J2019/052676-3 INTERESSADO: AGRITEC PROJETOS AGRONÔMICOS E ASSESSORIA LTDA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Visto para Execução de Obras ou Serviços**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA de AGRONOMIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo SERGIO JOSE FACHINI – ART nº 1320190040643, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, Válida até 01/07/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº 413/97 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2222/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. J2019/068326-5 INTERESSADO: EXPURGO PARANÁ	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Visto para Execução de Obras ou Serviços**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da AGRONOMIA, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2223/2019	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	PROCESSO REVEL N. 2018000049 AUTUADO: GUILHERME DE CASTRO FERRAREZÍ	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, com o seguinte teor: “Somos pela procedência da NAI n. 2018000049 e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da Lei n. 5194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO  
Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2224/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO REVEL N. 2017004074 AUTUADO: PLANAR PLANEJAMENTO ASSISTENCIA AGROPECUARIA LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Infração art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração n. 2017004074, bem como pelo seu arquivamento.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO  
Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2225/2019</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO REVEL N. 2017001056 AUTUADO: ANTONIO GERALDO FERREIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) JORGE WILSON CORTEZ, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001056, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do artigo 73 da Lei n. 5194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO  
Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2226/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
		<b>PROCESSO REVEL N. 2017003552</b> <b>AUTUADO: LUCIANO RIBAS CUNHA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MATEUS LUIZ SECRETTI, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017003552, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do artigo 73 da Lei n. 5194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2227/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO REVEL N. 2015002159</b> <b>AUTUADO: PAULA PANTALENA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MATEUS LUIZ SECRETTI, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015002159, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ´d´ do artigo 73 da Lei n. 5194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2228/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2017002222</b> <b>AUTUADO: DELANO DE OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MATEUS LUIZ SECRETTI, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017002222, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ‘d’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2229/2019</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2017001813 AUTUADO: FERNANDO DA SILVA PAISANA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Infração art. 1º da Lei n. 6.496/66. Recurso: INDEFERIDO.**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MATEUS LUIZ SECRETTI, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017001813, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO  
Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2230/2019</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2014003632 - AUTUADO: LINO ALEXANDRE VIEIRA ORTIZ</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MATEUS LUIZ SECRETTI, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014003632, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ‘d’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO  
Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2231/2019</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2017002272 AUTUADO: VANDER CAETANO SOARES MAIA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MATEUS LUIZ SECRETTI, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017002272, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ‘d’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO  
Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2232/2019</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2017002277 AUTUADO: VANDER CAETANO SOARES MAIA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** **Infração art. 6º, alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MATEUS LUIZ SECRETTI, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017002277, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ‘d’ do artigo 73 da lei n. 5194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO  
Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2233/2019</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>V – Ordem do dia: a) - Assunto de Interesse Geral: 002P – DELIBERAÇÃO N. 007/2019 – CLP</b> Deliberou por aprovar a Proposta, para que o desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade nos casos dos itens II e III seja de forma automática, sem a necessidade de requerimento protocolado perante o Crea-MS, até no máximo a data de 31 de janeiro do exercício a que se refere o pedido, conforme determinado no art. 3 do Ato Normativo n. 6 de 29/06/2012 do Crea-MS. Deliberou ainda, para que seja solicitado um parecer do DJU, no sentido de esclarecer qual a interpretação correta, do ponto de vista jurídico do que dispõe os itens II e III do Ato Normativo n. 6, de 29/6/2012 do Crea-MS, em relação a concessão de descontos pelo critério de tempo de registro no Crea e/ou no Sistema Confea/Crea's, fazendo as seguintes interrogações: 1) São 35 anos de registro, sendo obrigado ao Profissional estar em dia com suas anuidades perante o Crea-MS ou apenas contagem de tempo de registro, independentemente de sua situação de adimplência ou não com o Conselho.	
<b>Sector</b>	:	<b>DAT</b>	

Manifesta-se favorável à Deliberação n. 007/2019 – CLP.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável à Deliberação n. 007/2019 – CLP, que propõe alteração do Ato Normativo n. 6 de 29/06/2012 do Crea-MS, no sentido de que o desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade nos casos dos itens II e III sejam de forma automática, sem a necessidade de requerimento protocolado perante o Crea-MS, até no máximo a data de 31 de janeiro do exercício a que se refere o pedido. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2234/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>V – Ordem do dia: a) - Assunto de Interesse Geral:</b> <b>003P – DECISÃO N. 0034/2019 – CEEST</b> Decidiu por solicitar apresentação de cópia do referido programa. Decidiu ainda, pelo envio da documentação à Câmara Especializada de Agronomia – CEA, para que a citada Câmara verifique a existência de infração ao artigo 6º, alínea “b” da Lei n. 5194/66 por parte do Eng. Agr. Marcelo Marthes Gopfert, por infração ao artigo 6º, alínea “b” da Lei n. 5194/66, considerando ausência de atribuições do profissional para exercer as atividades de execução do Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho – PCMAT, conforme descrito nas ARTs n.s 320180121798 e 1320180121771. Finalmente decidiu por autuar a Construtora Artec S/A por infração ao artigo 6º, alínea “e” da Lei n. 5194/66, em face de estar desenvolvendo serviços pertinentes à Engenharia de Segurança do Trabalho, sem possuir profissional devidamente habilitado.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Manifesta-se por informar a CEEST, que não houve infração ao Artigo 6º alínea “b” da Lei 5.194/66.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho n. 0034/2019, que apura em âmbito do exercício profissional os fatos ocorridos; Considerando que a Câmara Especializada de Agronomia ao analisar a participação do Engenheiro Agrônomo Marcelo Marthes Gopfert, efetuou consulta junto ao SIC – Confea; Considerando que ao consultar o SIC, verifica-se que o Engenheiro Agrônomo em questão, é detentor também do título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, possuidor das Atribuições pertencentes a Resolução n. 359/91 do Confea; Considerando que pode ter ocorrido um erro formal, em não anotar o título do profissional junto ao Crea-MS quando da efetivação de seu visto. Desta forma, a Câmara **DECIDIU** por informar a CEEST, que não houve infração ao Artigo 6º alínea “b” da Lei 5.194/66, uma vez que o citado profissional possui atribuições condizentes para a elaboração e execução do Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho – PCMAT. Decidiu ainda, por solicitar ao Departamento de Atendimento que faça alteração no visto do profissional, anotando seu título de engenheiro de segurança do trabalho junto aos registros do Crea-MS, para que não haja eventuais erros processuais ou até mesmo autuações indevidas. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2235/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>V – Ordem do dia: a) - Assunto de Interesse Geral:</b> <b>004P – CI N. 100/2019 – DAR-ART</b> Encaminha requerimento protocolizado sob o n. 1159287 em nome do Engenheiro Agrônomo JOÃO FRANCISCO COELHO, em resposta ao Of. N. 211/2018 – DAR-ART, para análise e parecer (segue o referido ofício e seus anexos).	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Manifesta-se por informar ao profissional Engenheiro Agrônomo JOÃO FRANCISCO COELHO, que ao elaborar proposta de prestação de serviços, siga o disposto na tabela de honorários da agronomia ou os valores praticados no mercado.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que as ARTs pertencentes ao Engenheiro Agrônomo JOÃO FRANCISCO COELHO, que trata das inscrições de propriedades rurais no programa Precoce da SEMAGRO, trazem em seu campo valor de contrato valores abaixo do praticado no mercado e em desacordo com a tabela de honorários da Agronomia; Considerando que de acordo com o item III do Artigo 10 da Resolução n. 1002/02 do Confea, que trata das condutas vedadas aos profissionais do Sistema Confea/Crea, incorre em falta ética o profissional que: a) formular proposta de salários inferiores ao mínimo profissional legal; b) apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis; Considerando que a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo é considerada alto título de honra e sua prática exige conduta honesta, digna e cidadã. Desta forma, a Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** por informar ao profissional Engenheiro Agrônomo JOÃO FRANCISCO COELHO, que ao elaborar proposta de prestação de serviços, siga o disposto na tabela de honorários da agronomia ou os valores praticados no mercado, sob pena de infringir ao Código de Ética profissional, conforme Artigo n. 10 da Resolução n. 1002/02 do Confea, podendo ser penalizado conforme Artigo n. 72 da Lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**





Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2236/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>V – Ordem do dia: a) - Assunto de Interesse Geral:</b> <b>006P – CI N. 121/2019 – DAR-ART</b> Encaminha requerimento protocolizado sob o n. 1257532 em nome do Técnico em Agropecuária JOSÉ APARECIDO DA SILVA, para análise e parecer quanto à solicitação ressarcimento da ART n. 1320190014783, baixada.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:**

Manifesta-se por indeferir o pedido de ressarcimento do valor pago pelo Técnico em Agropecuária JOSÉ APARECIDO DA SILVA referente a ART nº 1320190014783.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que foi efetuada consulta junto ao Sistema e-Crea, para verificação se fora gerado bloco de numeração de receitas agrônomicas; Considerando que houve a geração do bloco de numeração vinculada a ART nº 1320190014783 na data de 26/02/2019 às 10:30:43; Considerando que a referida ART fora utilizada para sua finalidade, portanto não fazendo jus ao ressarcimento do valor pago pela ART. Desta forma, a Câmara **DECIDIU** por indeferir o pedido de ressarcimento do valor pago pelo Técnico em Agropecuária JOSÉ APARECIDO DA SILVA referente a ART nº 1320190014783. Decidiu ainda, por informar que caso o profissional não tenha utilizado a numeração contida no bloco atrelado a nº 1320190014783, o mesmo poderá utilizá-los para emissão de receitas agrônomicas. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2237/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>V – Ordem do dia: a) - Assunto de Interesse Geral:</b> <b>007P – CI N. 071/2019 – DFI</b> Solicita instrução em relação à cobrança de ART referente às ARTs complementares emitidas pelo profissional Eng. Agrônomo DAGOBERTO JANUÁRIO LUDWIG, RNP 1715783239.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Manifesta-se por transferir o assunto para próxima reunião.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por transferir o assunto para próxima reunião, tendo em vista que a assessoria técnica irá estudar o assunto e subsidiar a decisão. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2238/2019</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>V – Ordem do dia: a) - Assunto de Interesse Geral: 008P – PROTOCOLO N. 1476455/19 – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA/TECNÓLOGO EM AGROPECUÁRIA ALFEU OHLWEILER</b> Solicita análise de função sobre os Título de Técnico em Agropecuária para o exercício da função para planejamento, exploração e manejo de solo, matas e florestas, especificamente a elaboração e execução de projetos de Supressão Vegetal, levando em consideração caso semelhante com parecer favorável dessa casa a um profissional da mesma área e tendo como apoio o Decreto n. 4.560/2002.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Manifesta-se por solicitar ao profissional que apresente a ementa das disciplinas cursadas nos cursos de Técnico em Agropecuária e Tecnologia em Agropecuária.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que o profissional solicita retirada de restrições, bem como revisão de atribuições para responsabilizar-se por projetos de supressão vegetal; Considerando que de acordo com a Resolução n. 1.073/2016 do Confea, a extensão de atribuições é permitida mediante a análise da grade curricular, bem como do conteúdo programático cursado pelo interessado. Desta forma, a Câmara **DECIDIU** por solicitar ao profissional, que o mesmo apresente a ementa das disciplinas cursadas tanto no curso de Técnico em Agropecuária, quanto no curso de Tecnologia em Agropecuária. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2239/2019	
<b>Interessado Referência</b>	:	V - Ordem do dia: b.1) Relato de processos: b.1.1) - Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara: b.1.1.2 - CONSELHEIRO CARLOS EDUARDO BITTENCOUT CARDOZO a) - Decisão n. 967/2019 - CEA PROCESSO N. 160.122/2016 DENUNCIADO: H.L.L.N. ASSUNTO: DENÚNCIA Recebido na Decisão n. 967/2019 - CEA em 10/05/2019	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Manifesta-se favorável ao parecer exarado pelo Conselheiro CARLOS EDUARDO BITTENCOUT CARDOZO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao parecer exarado pelo Conselheiro CARLOS EDUARDO BITTENCOUT CARDOZO com a seguinte conclusão do parecer: “ Considerando que, para chegar ao valor da indenização, o laudo pericial cita no item 2.3 (folha 43) a planilha apresentada no Anexo 04, o qual não consta nos autos deste processo, solicitamos **complementação da documentação** no referido (Anexo 04), a fim que possamos entender os procedimentos adotados no cálculo que não foram devidamente explicados na resposta do IPC à impugnação do interessado, consolidando entendimento sobre possibilidade ou não de infração ética.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2240/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>V – Ordem do dia: b.1) Relato de processos: b.1.1) - Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara:</b> <b>b.1.1.3 – CONSELHEIRA ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO</b> <b>a) – CI N. 005/2019 - CEA</b> <b>PROTOCOLO N. 1475298/19 – REQUERIMENTO – ENG. FTAL EVERTON NELSON WISCH.</b> Requer uma declaração de atribuição sobre as atividades de processos de licenciamento que tange no âmbito geral sobre as atividades do IMASUL/MS, de acordo com o Manual de Licenciamento, a Resolução SEMADE n. 09/2015. <b>Recebido na CI N. 005/2019 - CEA em 31/05/2019</b>  <b>b) – CI N. 007/2019 - CEA</b> <b>REQUERIMENTO - PROTOCOLO N. 1476197 DE 10/6/2019.</b> <b>INTERESSADO: ENG. FTAL EVERTON NELSON WISCH</b> <b>ASSUNTO: Envia complementação ao Protocolo n. 1475298/19, anexo da CI n. 005/2019 - CEA.</b> <b>Enviado pelo E-Mail n. 270/2019 em 11/06/2019</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Manifesta-se favorável ao parecer exarado pela Conselheira ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao parecer exarado pela Conselheira ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO com a seguinte conclusão do parecer: “ Em análise as documentações anexas ao protocolo n. 1475298/19 para declaração de atribuição sobre atividades de processos de licenciamento que tange no âmbito geral sobre as atividades do IMASUL/MS, de acordo com o Manual de Licenciamento, a Resolução SEMADE n. 09/2015. Verificamos a necessidade de mais informações para subsidiar a solicitação requerida, assim pedimos a apresentação da Ementa das disciplinas com conteúdo estudado no curso de Engenharia Florestal.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 499ª RO de 12/07/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2241/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	V - Ordem do dia: b.1) Relato de processos: b.1.1) - Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara: b.1.1.4 - CONSELHEIRO JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO a) - CI N. 006/2019 - CEA DENÚNCIA ÉTICA PROFISSIONAL DEP N. 161.171/2019 Recebido na CI N. 006/2019 - CEA em 31/05/2019	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Manifesta-se favorável ao parecer exarado pelo Conselheiro JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao parecer exarado pelo Conselheiro JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO com a seguinte conclusão do parecer: “ Baixamos o processo em diligência, com a finalidade de verificar: 1 – O processo de partilha do imóvel foi finalizado; 2 – O profissional possui vínculo empregatício com a empresa REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA; 3 – O profissional possui documento comprobatório de contrato de trabalho para a elaboração de Laudo Técnico de Perícia constatativa com a contratante.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2242/2019</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>V - Ordem do dia: b.1) Relato de processos: b.1.1) - Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara: b.1.1.5 - CONSELHEIRO ELÓI PANACHUKI a) - CI N. 004/2019 - CEA PROCESSO N. 98.103/2003 INTERESSADO: ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ITAQUIRAI - EFAITAG ASSUNTO: REGISTRO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA. Recebido na CI N. 004/2019 - CEA em 31/05/2019</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Manifesta-se favorável ao parecer exarado pelo Conselheiro ELÓI PANACHUKI.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao parecer exarado pelo Conselheiro ELÓI PANACHUKI com a seguinte conclusão do parecer: “ Considerando: a) que as sugestões emitidas no parecer do Conselheiro Regional Dr. Eber Augusto Ferreira do Prado (decisão da Câmara Especializada de Agronomia/MS emitida em 11/7/2018, fls1311) foram atendidas em parte e justificadas pela Escola Família Agrícola de Itaquiraí (EFAITAG) E PELO Conselho Estadual de Educação por meio do ofício 007/2019 ( fls.1318 e 1319) e 014/2019 (fls 1317); b) que o curso em análise já está com registro no Crea-MS; c) que as sugestões em relação ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC) foram emitidas pelo Crea-MS com o objetivo de ajustes que poderiam contribuir com a qualidade do referido curso. Sugerimos arquivar o referido protocolo 1468830, mantendo os autos junto ao processo de registro da instituição de ensino.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 499ª RO de 12/07/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2243/2019</b>	
<b>Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia:</b>	
<b>Referência</b>	:	<b>b - Receituário Agrônômico</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:**

Estipula prazo inicial para transmissão ao Crea-MS das Receitas Agrônômicas emitidas pelos profissionais através de softwares de terceiros.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, considerando a Lei Federal nº 9.974 de 06 de junho de 2000, que altera a Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências; Considerando o Decreto Federal nº 4.074 de 4 de Janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1989, que define em seu Art 1º inciso XXXIX: *XXXIX - receita ou receituário: prescrição e orientação técnica para utilização de agrotóxico ou afim, por profissional legalmente habilitado;* Considerando a Lei Federal 7.802 de 11 de julho de 1989, em seus Artigos 13 e 14 trata: *Art. 13. A venda de agrotóxicos e afins aos usuários será feita através de receituário próprio, prescrito por profissionais legalmente habilitados, salvo casos excepcionais que forem previstos na regulamentação desta Lei. Art. 14. As responsabilidades administrativas, civil e penal, pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quanto a produção, a comercialização, a utilização e o transporte não cumprirem o disposto nesta Lei, na sua regulamentação e nas legislações estaduais e municipais, cabem ao profissional, quando comprovada receita errada, displicente ou indevida;* Considerando a implantação do sistema de monitoramento eletrônico sobre emissão de receitas agrônômicas, comércio e venda de agrotóxicos no Estado, proporcionando cadastramento de produtos agrotóxicos e dos profissionais devidamente

./..





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Decisão de Câmara</b>	<b>:</b>	<b>CEA/MS nº 2243/2019</b>	<b>F1.02</b>
--------------------------	----------	----------------------------	--------------

habilitados para atividades de prescrição dos mesmos, bem como dos estabelecimentos comerciais agropecuários como: revenda de agrotóxicos, empresas prestadoras de serviços na aplicação de produtos fitossanitários, centrais e postos de recebimento de embalagens vazias, propriedades rurais e empreendimentos agroindustriais, instaladas em Mato Grosso do Sul; Considerando que a ART define para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelos serviços de Engenharia e Agronomia e sua obrigatoriedade é amparada pela Lei Federal nº 6.496/77 que, em seu art. 1º, determina: “Todo contrato escrito ou verbal, para execução de obra ou prestação de quaisquer serviços referentes a engenharia e agronomia ficará sujeito à ART”; Considerando a Resolução 218/73 do CONFEA que Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia e Agronomia; Considerando a necessidade de se criar e implementar ferramentas para aprimorar a fiscalização do exercício profissional; Considerando que o processo de fiscalização do exercício profissional é um processo contínuo, e frequentemente necessita de elaboração de novos procedimentos ou ferramentas fiscalizatórias; Considerando que os profissionais do Grupo/Modalidade Agronomia, dentre eles; Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais, Técnicos Agrícola e Agropecuária, são os profissionais legalmente habilitados para a prescrição de agrotóxicos; Considerando a necessidade de fiscalização da emissão do Receituário Agrônomico de modo que fique evidenciada a participação de profissional habilitado; Considerando a Decisão CEA nº 242/2016, que Criou as ferramentas eletrônicas *Web e Web Service* para emissão de receitas agronômicas; Considerando a Portaria nº 3.609 de 29 de novembro de 2018 da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, que fixou o prazo para que os estabelecimentos que comercializam produtos agrotóxicos procedam o registro das informações de saldo inicial e realizem o controle diário de estoque no sistema e-Saniagro. A Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** pelo que segue: 1 - Fixar o prazo de início da transmissão pelos profissionais ou estabelecimentos que comercializam produtos agrotóxicos de receitas agronômicas emitidas através de softwares de terceiros para o dia 30 (trinta ) de setembro de 2019; 2 – Fixar o prazo de início de recebimento por parte do Crea-MS das receitas agronômicas emitidas através de softwares de terceiros por profissionais ou estabelecimentos

./..



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Decisão de Câmara</b>	<b>:</b>	<b>CEA/MS nº 2243/2019</b>	<b>F1.03</b>
--------------------------	----------	----------------------------	--------------

que comercializam produtos agrotóxicos para 30 (trinta ) de setembro de 2019; 3 – Solicitar ao Departamento de Tecnologia da Informação do Crea-MS para, na medida do possível dar suporte técnico e prestar esclarecimentos as empresas em fase adequação de seus sistemas; 4 - Encaminhar esta decisão para a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO e para a Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários – ANDAV. Coordenou a reunião o Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12/07/2019.

**Eng. Agr. LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**  
**Coordenador Adjunto da CEA**